

EDITAL nº 005/2006 - SUP_REDES_LAN

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL

PNUD BRA/98/010

Função: Suporte a Redes LAN - 1(um) vaga

Atividades:

- Em comum acordo com as áreas de servidores e rede do SEIT, e considerando a interligação existente com a rede do PRODASEN e as demandas geradas pelo PPM, executar o planejamento existente para a completa implantação do backup físico do CORE da LAN do Edifício Sede do INTERLEGIS para os servidores da RNI.
- Realizar a implantação de forma “transparente” para os usuários da LAN, de forma a não gerar nenhum impacto negativo para os mesmos.
- Realizar todos os testes necessários para validar a implantação, com ênfase ao atendimento das demandas do PPM.
- Documentar todo o trabalho realizado, incluindo o inventário de toda a rede afetada pela implantação.
- Definir as rotinas de acompanhamento necessárias para que, em tempo hábil, sejam identificadas necessidades de ampliação e/ou revisão da sistemática adotada.
- Desenvolver, implantar e testar metodologia de manutenção do inventário da rede lógica, abrangendo toda a LAN do Edifício Sede do INTERLEGIS.
- Treinar o pessoal do SEIT na operação e manutenção do sistema.

Requisitos exigidos:

Formação de nível superior na área de suporte a rede de microcomputadores e/ou informática e experiência comprovada em administração de redes baseadas em ativos de fabricação CISCO.

Requisitos desejáveis:

Certificações CCNP ou, pelo menos, CCNA (a primeira prevalecerá sobre a segunda na avaliação dos candidatos) e Inglês técnico.

Tipo de Contrato: Produto

Vigência: até 30 de junho de 2007

Local de Trabalho: Brasília e Municípios brasileiros.

Os interessados deverão enviar currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até o dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no “Assunto” o código desse edital.

Obs.: Em atenção às disposições do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigido dos profissionais e comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Nos termos do Artigo 7º, do Decreto 5.151, de 22.07.2004, "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".